



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 20/1955

Ementa

PREVÊ PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 8.215,00 À EMPRESA FUNERÁRIA BONIFÁCIO, RELATIVO AOS FUNERAIS DO VEREADOR JOL FULLER.

Data da Norma

02/02/1955

Data de Publicação

06/11/1955

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 21/1955](#) - Aatoria: Alberto da Costa

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ALBERTO DA COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 20

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 26/10/1 955

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar, por conta de sua verba de representação - título I do código III - 8 00 4 - à Funerária Bonifácio a importância de Cr. \$... 8 215,00 (oito mil, duzentos e quinze cruzeiros), pelos serviços prestados com o sepultamento do ex-vereador Jol Fuller, falecido a 12 de dezembro de 1 954.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.